



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

terça-feira, 10 de julho de 2018

Ano VIII - Edição nº 00735 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A27B4328BEE41ABDFA98D2823BB5A960

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE Nº 002C/C/2018.
- PORTARIAS Nº 270/2018 E 272/2018.
- EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 11IN/2018.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato

## EXTRATO DE CONTRATO

Carta Convite nº 002C/C/2018 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BAHIA.  
Empresa Contratada: SILVA E MATOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.658.698/0001-01,  
vencedora da licitação com uma proposta no valor de R\$ 41.035,41 (quarenta e um mil trinta e cinco reais e quarenta e centavos). Objeto: Contratação de empresa de Obras e Serviços de Engenharia para Urbanização de Praças Públicas na Vila de Hidrolândia neste Município. Contrato nº 02CC/2018 Data de assinatura: 03 de julho de 2018. Jarbas da Silva Soares - Presidente da Comissão de Licitação.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Uibaí  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



## PORTARIA Nº 270/2018

*Concede Licença Maternidade à  
Servidora que especifica.*

*A Secretária Municipal de Educação de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município.*

*Considerando o art.88, &1º da Lei Municipal nº 087/1992, com a nova redação inserida através da Lei Complementar nº 006/2015;*

*Considerando o Atestado de Nascido Vivo e Requerimento de Direitos e Vantagens da servidora, solicitando licença maternidade, no período infratitado.*

### RESOLVE


Art. 1º – CONCEDER *Licença Maternidade*, conforme Requerimento e Certidão de Nascimento, com início em 03.07.2018 e término em 29.12.2018, a servidora pública **GILVANETE ABADES ALECRIM**, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 30/12/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 03/07/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Oficialize-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA SECRETÁRIA,  
Em, 05 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
MANOELA LEVI DOURADO  
Secretária de Educação

Anexos

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 CNPJ: 14.140.701/0001-30  
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: [smeuibai@gmail.com](mailto:smeuibai@gmail.com) // [pmub.uibaib@gmail.com](mailto:pmub.uibaib@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 272/2018

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

*A Secretária Municipal de Educação de Uibaí, Estado da Bahia*, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

## RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença Prêmio*, pelo período de 3(meses) à Servidora pública municipal ANA CLÁUDIA NUNES TEIXEIRA, Professora, lotada na Unidade Escolar “Escola Municipal D. Pedro II”, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 19/03/2007 a 19/03/2012, que a pretende gozar no período de 09/07/2018 a 06/10/2018.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 07/10/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA SECRETÁRIA,  
Em, 05 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
MANOELA LEVI DOURADO  
Secretária de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000  
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: [smeuibai@gmail.com](mailto:smeuibai@gmail.com) / [admpmub@gmail.com](mailto:admpmub@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Inexigibilidade

## EXTRATO DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a contratação: Inexigibilidade nº 11IN/2018, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA. Contratada: **JAILSON BARRETO LACERDA-ME, CNPJ: 02.713.7050001-81**,(LACERDA SOM) situada na Rua 25 de fevereiro ,nº 25, São Gabriel – Bahia, representada pelo Sr. Jailson Barreto Lacerda, Inscrito no RG: sob nº 49.729.09 SSP/BA e CPF ° 396.072.245-15, OBJETO – Contratação de empresa especializada para realização de shows artísticos em praça pública durante as festividades cultural e Tradicional na Vila de Hidrolândia deste Município ,com a apresentação das seguintes Bandas: no dia 27/07/2018, MESA DE RIKO, BANDA SOM D” BLECK e JHONY SANTANA, dia 28/07/2018, ISMAEL OLIVEIRA, SEU MAXIXE E OZ TOPS. Pelo valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Proc. Adm. 11/2018, Contrato nº 11IN/2018, Assinatura 10/07/2018. **Ubiraci Rocha Levi**.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)